

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciativa científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

Portaria Nº 46/2019 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 13 de setembro de 2019.

A Reitora do Centro Universitário FACE, no uso de suas atribuições legais, e no que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Grupo de Trabalho para gerenciar os trabalhos sobre a Responsabilidade Social no Ensino Superior, no contexto da Associação das Universidades Particulares - ANUP Social.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo nominados, tendo atribuição da Coordenação o primeiro e, na ausência deste, o segundo:

- Ieda Isabella de Lira Souza
- Maria Alice Pimentel Fuscella
- Renata Rocha Leal de Miranda P. Pinheiro
- Kaliane Karla Ferreira dos Santos
- Andressa Caroline de Lara M. de Medeiros

Art. 3º. Todos os atos do Grupo de Trabalho devem seguir o Regulamento da ANUP social, objetivando, dentre outras coisas:

- I. Capacitar docentes e discentes sobre temáticas relacionadas à responsabilidade social;
- II. Mapear as iniciativas que possam vir a ser potencializadas através das parcerias firmadas com a ANUP Social;
- III. Velicular a difusão e a troca de informações sobre as formas de viabilização de ações de responsabilidade social entre a comunidade acadêmica, o setor privado e a sociedade civil organizada;
- IV. Apoiar a implementação das ações e programas;
- V. Premiar as ações ou projetos que sejam referência de boas práticas nas diversas áreas da responsabilidade social;
- VI. Realizar conversas, encontros e eventos sobre temas ligados à responsabilidade social.

Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental.

Art. 4º. O GT terá duração de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, ficado vinculado à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se,

Candysse Medeiros de Figueiredo  
Reitora

